PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPÓRÁRIA
EDITAL 001/2026 – ANEXO I

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R$ (**)
NÍVEL SUPERIOR					
01	ENFERMEIRO	Diploma de curso superior em Enfermagem e certificado de registro no COREN, com certidão de regularidade profissional junto ao órgão fiscalizador.	01	40h	3.034,54 (*)
02	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Diploma de curso superior em Farmácia/Bioquímica ou Farmácia (Resolução nº 02, do CNE/CES/2002) e certificado de registro no CRF, com certidão de regularidade profissional junto ao órgão fiscalizador.	01	40h	3.034,54 (*)
03	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de curso superior em Farmácia/Bioquímica ou Farmácia (Resolução nº 02, do CNE/CES/2002) e certificado de registro no CRF, com certidão de regularidade profissional junto ao órgão fiscalizador.	01	40h	2.828,52
04	MUSEÓLOGO	Diploma de conclusão de graduação em Museologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão, com certidão de regularidade profissional junto ao órgão fiscalizador.	01	20h	1.549,55
05	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de nível superior em Terapia Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente, e registro no CREFITO, com certidão de regularidade profissional junto ao órgão fiscalizador.	01	30h	3.034,54
06	TERAPEUTA OCUPACIONAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de nível superior em Terapia Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente, e registro no CREFITO, com certidão de regularidade profissional junto ao órgão fiscalizador.	01	30h	2.828,52
NÍVEL MÉDIO					
07	AUXILIAR DE SALA	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio	50	40h	1.936,93
08	CUIDADOR - FEMININO	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão	01	40h em regime de plantão - escala 12/36h	1.621,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R$ (**)
09	CUIDADOR - MASCULINO	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão	01	40h em regime de plantão - escala 12/36h	1.621,00
10	FACILITADOR DE OFICINAS	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio	01	40h	1.621,00
11	CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - MASCULINO	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão	01	40h em regime de plantão - escala 12/36h	1.621,00
12	CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - FEMININO	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão	01	40h em regime de plantão - escala 12/36h	1.621,00
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e comprovante de registro no COREN, com certidão de regularidade profissional junto ao órgão fiscalizador.	01	40h	2.453,45 (*)
14	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Higiene Bucal ou Saúde Bucal e comprovante de registro no CRO, com certidão de regularidade profissional junto ao órgão fiscalizador.	01	40h	2.286,86
15	TOPÓGRAFO	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Agrimensura ou Topografia e comprovante de registro no CREA, com certidão de regularidade profissional junto ao órgão fiscalizador.	01	40h	2.453,45

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R$ (**)
NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS					
16	ENCANADOR	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.621,00
17	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “C”	01	40h	2.453,45
18	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” e curso específico compatível com a função a ser desempenhada	01	40h	2.453,45
19	PEDREIRO	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.621,00
20	SOLDADOR	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.621,00
NÍVEL FUNDAMENTAL - ALFABETIZADO					
21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h	1.621,00
22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h	1.621,00
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RANCHO DE TÁBUAS/MACACOS	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h	1.621,00
24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – INDIOS/LAMBEDOR/PEDRAS BRANCAS	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h	1.621,00
25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CAJURU/COXILHA RICA	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h	1.621,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R$ (**)
26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FAZENDA DO BAÚ/COXILHA RICA	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h	1.621,00
27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/COXILHA RICA	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h	1.621,00
28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SALTO CAVEIRAS	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h	1.621,00
29	COZINHEIRO - FEMININO	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h (***)	1.621,00
30	COZINHEIRO - MASCULINO	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h (***)	1.621,00
31	COZINHEIRO – RANCHO DE TÁBUAS/MACACOS	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h (***)	1.621,00
32	COZINHEIRO – INDIOS/LAMBEDOR/PEDRAS BRANCAS	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h (***)	1.621,00
33	COZINHEIRO – CAJURU/COXILHA RICA	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h (***)	1.621,00
34	COZINHEIRO – FAZENDA DO BAÚ/COXILHA RICA	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h (***)	1.621,00
35	COZINHEIRO – FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/COXILHA RICA	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h (***)	1.621,00
36	COZINHEIRO – SALTO CAVEIRAS	Alfabetizado (capacidade de leitura e escrita)	01	40h (***)	1.621,00

LEGENDA:
(*) Aos profissionais da Enfermagem será paga parcela variável de complementação remuneratória aos seus vencimentos, visando equiparação da remuneração ao piso nacional da categoria, conforme Lei 14.434/2022 e lei Municipal 4.675/2023.
(**) Vale Alimentação de acordo com Decreto Nº 22.557/2025.
(***) Em caso de vaga para Secretaria de Assistência Social, será aplicado regime de plantão com jornada de 12h/36h.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras ações relacionadas a sua área.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica. Serviços referentes a pesquisa de novos produtos e de novos processos de fabricação, direção, orientação e fiscalização da produção, análises clínicas e toxicológicas, saúde pública (controle ambiental e de medicamentos, cosméticos e alimentos a venda ao público).Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional

de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

MUSEÓLOGO - Despertar o interesse público, organizando exposições de valor educativo, cultural e científico, assegurando a sua integridade: Realizando pesquisas; Montando os nichos temáticos com questões técnicas de legenda; Assegurando uma dinâmica no museu, com novidades ao visitante. - Identificar e pesquisar o acervo museológico, a fim de contextualizá-lo na exposição e averiguar a sua autenticidade, através de pesquisa que comprove a história e outros valores agregados ao acervo. - Proporcionar bom atendimento ao público, evitando o desvio de peças, visando facilitar o controle das coleções: Catalogando e classificando as peças do museu em livro tombo específico; Elaborando fichários e índices diversos; Orientando e preparando os monitores de museu para o seu trabalho; Supervisionando e organizando a visitação pública. - Contribuir com a continuidade das atividades desenvolvidas no museu, realizando projetos museológicos, por meio de textos e explicações para parcerias com recursos financeiros. - Administrar a logística do museu, definindo o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções. - Tornar conhecidos o acervo e eventos do museu, realizando a comunicação museológica: Elaborando formas de divulgação dos eventos e exposições do museu; Estudando meios e canais próprios; Fazendo contatos e parcerias com outras instituições afins. - Assegurar o bom atendimento aos visitantes, realizando treinamentos relacionados às atividades do museu: Preparando e realizando reuniões, palestras e/ou outros eventos; Capacitando os servidores/funcionários do museu. - Enriquecer e ampliar o acervo do museu, planejando e organizando formas de aquisição/doação de objetos histórico-culturais, bem como estudando e viabilizando os meios de adquiri-los. - Atender aos pesquisadores, permitindo-lhes o acesso ao material não-exibível ao público, a fim de possibilitar-lhes pesquisas. - Preservar o acervo e resguardá-lo contra danos, orientando e colaborando com os trabalhos de conservação. - Informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior. - Auxiliar e/ou realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou cientifico de bens museológicos, bem como sua autenticidade. - Promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação Ocupacional de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; efetuar avaliação e diagnóstico específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; efetuar avaliação e diagnóstico específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fazer avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar usuários dos serviços de Saúde Mental para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; prescrever

atividades para os grupos e oficinas; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio.

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE SALA: Acompanhar e auxiliar crianças nas rotinas de higiene, alimentação e descanso, assegurando condições adequadas de cuidado e bem-estar, conforme orientações da equipe pedagógica; - Colaborar com a equipe escolar, mediante participação quando convocado em reuniões de caráter informativo ou organizacional; Colaborar com a organização e manutenção do ambiente escolar, zelando pela conservação dos materiais pedagógicos, brinquedos e mobiliário, e estimulando atitudes de cuidado coletivo junto aos alunos; - Promover e zelar por ambiente de respeito mútuo, empatia e cooperação, contribuindo para a formação ética e social dos educandos; - Auxiliar no processo de adaptação de crianças e estudantes, proporcionando acolhimento e apoio emocional, especialmente nas fases iniciais da inserção escolar; - Observar, identificar e comunicar à equipe pedagógica quaisquer situações que requeiram atenção especial, sejam comportamentais, sociais, emocionais ou de saúde; - Executar tarefas de apoio à alimentação dos estudantes, auxiliando na organização dos momentos de refeição, orientando sobre o uso correto de utensílios e, quando necessário, alimentando a criança; - Apoiar o professor na organização e no desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas, sem exercer funções docentes, limitando-se ao auxilio operacional e ao acompanhamento dos estudantes, conforme orientações do professor; - Participar de cursos sob a orientação da Secretaria da Educação; - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que contribuam para a promoção do cuidado e da aprendizagem dos alunos, conforme designação da chefia imediata ou da Secretaria Municipal da Educação.

CUIDADOR - Responsabilizar-se pelos cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários adultos em atendimento, inclusive em situação de rua e/ou os portadores de transtornos mentais; na higienização pessoal como: auxílio e/ou realizando o banho conforme a necessidade de cada caso, inclusive no leito; higienização bucal; acompanhar em: consultas médicas, odontológicas, exames laboratoriais, fisioterapias e outros; manter os usuários com roupas limpas e organizadas; responsabilizar-se pelo monitoramento da medicação para que esta seja realizada dentro dos horários pré-determinados; recepcionar e apoiar, em atividades recreativas, primando pelo bem estar geral de todos os usuários.

CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários (crianças e adolescentes), a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, nos acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades para a acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar e organizar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Monitorar os cuidados com a moradia, como organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Realizar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene (troca de fraldas, banho entre outros), organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as atividades desenvolvidas.

FACILITADOR DE OFICINAS: Utilizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Realizar oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte, culinária e cultura no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; desenvolver atividades manuais, lúdicas, artísticas, culturais e esportivas que integram o rol de ações do serviço, recepção e orientação à usuários e suas famílias; Mediação dos processos grupais, ofertados no SCFV relativos a função; participar do Planejamento das atividades do SCFV; interagir com o Educador Social a fim de assegurar a qualidade no trabalho realizado, desde o planejamento até a execução das atividades; acompanhar os usuários do SCFV em atividades externas relacionadas com a função; realizar o registro de informações do sistema digital da Assistência Social de acordo com o permissionamento.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

TOPÓGRAFO: Executar e coletar dados relacionados com a topografia, dentre eles: levantamentos planimétricos e altimétricos; locação de obras; analisar documentos e informações cartográficas, interpretação de fotos aéreas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarrações; efetuar cálculos, desenhos e elaborar plantas para documentos cartográficos com definição das escalas a serem utilizadas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

ENCANADOR - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, montar, e reparar sistemas de tubulação de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água, e outros; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - Transportar, coletar, movimentar e entregar cargas em geral; operar equipamentos; realizar inspeções e reparos em veículos, atendendo às leis de trânsito e às normas e procedimentos administrativos e de segurança; zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Operar máquinas pesadas tais como: trator, rolo-compressor, patrola, retro-escavadeira e outros, engatando implementos, operando equipamentos na execução de aterros, drenagens, acabamento em pavimentos; zelar pela conservação e manutenção da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

PEDREIRO - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executar obras de alvenaria; assentar telhas; realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; construir fundações e estruturas para execução das tarefas na construção civil; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

SOLDADOR – Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, utilizando solda apropriada, oxigaz elétrica; confeccionando, reparando e mantendo estruturas e equipamentos de metal; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

NÍVEL FUNDAMENTAL – ALFABETIZADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetuar a limpeza em prédios, salas, pátios, banheiros, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando moveis, limpando vidraças e instalações; arrumar armários e estantes; higienizar salas, móveis e objetos; coletar e acondicionar lixo; lavar, secar e passar; preparar e servir café; efetuar pequenos reparos em peças de roupas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

COZINHEIRO - Preparar refeições e merendas, conforme técnica adequada para cada tipo de alimento; preparar e distribuir alimentos; organizar e controlar a armazenagem de materiais e alimentos; lavar e enxugar utensílios de cozinha; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.